



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA  
CAMPUS SANTO AUGUSTO  
Rua Fábio João Andolhe, 1100 – Bairro Floresta – 98590-000 – Santo Augusto/RS  
Fone: (55) 3781 3555

**EDITAL 143/2023, DE 01 DE SETEMBRO DE 2023**  
**Referente ao Edital 85/2023**

**CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS NA SELEÇÃO DE ALUNOS  
BOLSISTAS DAS AÇÕES DE EXTENSÃO DESENVOLVIDAS NO IFFAR –  
CAMPUS SANTO AUGUSTO**

A Diretora Geral do Campus Santo Augusto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha, no uso de suas atribuições, torna público o presente Edital, contendo a **convocação** de candidato classificado para atuar como aluno bolsista junto à ação de extensão desenvolvida no IFFAR – Campus Santo Augusto.

**1. DA CONVOCAÇÃO**

1.1. Fica convocado o seguinte candidato para encaminhar a documentação constante no item 1.2, a fim de firmar Termo de Compromisso de atuação de aluno bolsista:

<b>Ação / Coordenador(a)</b>	<b>Candidato (a)</b>
Segurança e Qualidade na Utilização de Grãos e Sementes – Ano VI / Ricardo Tadeu Paraginski	Alencar Rosa Zanella

1.2. O (a) candidato (a) convocado (a) deverá enviar cópia escaneada, em formato *PDF*, dos seguintes documentos, para o e-mail [extensao.sa@iffarroupilha.edu.br](mailto:extensao.sa@iffarroupilha.edu.br), para emissão do Termo de Compromisso de Aluno Bolsista, até o prazo máximo de 08 de setembro de 2023:

- Carteira de Identidade;
- CPF;
- Cartão ou extrato da conta corrente em nome do candidato convocado;

1.3. Após o envio da documentação conforme item 1.2, a Coordenação de Extensão do Campus disponibilizará o Termo de Compromisso de Aluno Bolsista no Sistema Integrado de Patrimônio, Administração e Contratos (SIPAC) – Módulo Protocolo, para assinatura eletrônica. As orientações referentes ao procedimento de assinatura serão encaminhadas para o e-mail informado na ficha do candidato após a disponibilização do documento no SIPAC.

1.4. A assinatura eletrônica do documento deverá ser realizada em até 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação por e-mail referente à disponibilidade do documento para assinatura.

1.5. O não cumprimento dos prazos informados acarretará na desclassificação do (a) candidato (a) e a convocação do próximo candidato classificado.

1.6. O(a) candidato(a) convocado(a) para mais de uma ação deverá informar no e-mail, juntamente com a documentação indicada no item 1.2, qual projeto irá assumir a bolsa.

Santo Augusto, 01 de setembro de 2023.